

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2111

## PORTARIA N.º 32.998, DE 16 DE JULHO DE 2024

CANCELA o Adicional de Risco de Vida da servidora estável NEUSA NATALICIA MULLER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.082, de 30 de março de 2016 e sua alteração, que Instituiu o adicional de risco de vida para os servidores da Equipe de Saúde Prisional da Secretaria Municipal da Saúde, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 23530/2024, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, não desempenha mais suas atividades junto à Equipe de Saúde Prisional, do Presídio Estadual de Lajeado;

CONSIDERANDO que a partir de 08/07/2024, a servidora passou a desempenhar as suas atribuições junto à Estratégia da Saúde da Família (ESF) Conventos;

### RESOLVE:

Cancelar o Adicional de Risco de Vida de 30%, incidente sobre o salário básico da categoria, da servidora estável NEUSA NATALICIA MULLER, matrícula 5965, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário, a partir de 08 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de julho de 2024.

Lajeado, 16 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2111

## PORTARIA N.º 33.017, DE 22 DE JULHO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva  
RITA DE CASSIA QUADROS DA ROSA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,  
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2024, a servidora efetiva RITA DE CASSIA QUADROS DA ROSA, matrícula 7981, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Educação Física, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2111

## PORTARIA N.º 33.018, DE 22 DE JULHO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora estável GIOVANA SCHRAMM CENZI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,  
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 20 de julho de 2024, a servidora estável GIOVANA SCHRAMM CENZI, matrícula 2847, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de julho de 2024.

Lajeado, 22 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2111

## PORTARIA N.º 33.020, DE 23 DE JULHO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável  
CARMEN SIMONETTI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 23213/2024 e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto nas Leis supracitadas, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 01/02/2022;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável CARMEN SIMONETTI, matrícula 5422, nomeada em 12/03/2001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto à UBS Campestre, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 1º de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2111

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 23/07/2024

Hora: 08:50

Portaria nº 33022/2024

**MARCELO CAUMO**, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 24/07/2024, à servidora **MARIA SILVIA DOS SANTOS**, matrícula 4634, cargo de Servente, padrão TB01E, nível I, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.724,16 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço trienal - 8 avanços (40%) - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 102; Gratificação escolaridade - 5% - Lei Municipal nº 7857 de 2007, art. 4º a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 23/07/2024.

**MARCELO CAUMO**

Prefeito de PM DE LAJEADO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2111

## PORTARIA N.º 33.023, DE 23 DE JULHO DE 2024

CONCEDE Adicional de Insalubridade à servidora estável NEUSA NATALICIA MULLER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 105 a 107 da Lei Complementar n.º 001/2016 e com o disposto na Norma Regulamentadora (NR) – 15 da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE n.º 3.214/1978, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 23530/2024 e,

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada, a partir de 08 de julho de 2024, deixou de desempenhar as suas atividades junto à Equipe de Saúde Prisional, do Presídio Estadual de Lajeado, para exercer junto à Estratégia Saúde da Família/ESF Conventos;

CONSIDERANDO reconhecida insalubres em grau médio, as atividades que a servidora desenvolve, conforme laudo técnico exarado pela ENSEG Saúde e Segurança do Trabalho;

RESOLVE:

Conceder 20% de Adicional de Insalubridade à servidora estável NEUSA NATALICIA MULLER, matrícula 5965, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto à Estratégia da Saúde da Família/ESF Conventos, a partir de 08 de julho de 2024, incidente sobre o menor padrão salarial do cargo.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de julho de 2024.

Lajeado, 23 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2111

## PORTARIA N.º 33.024, DE 24 DE JULHO DE 2024

NOMEIA o candidato MAICON MACHADO DE OLIVEIRA para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 22875/2024 e,

CONSIDERANDO o pedido vacância do cargo ocupado pelo servidor Gabriel dos Santos Prass;

RESOLVE:

Nomear o candidato MAICON MACHADO DE OLIVEIRA para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 36º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2111

## PORTARIA N.º 33.025, DE 24 DE JULHO DE 2024

NOMEIA a candidata CASSIANA ANDREIA ROSENBACH MULLER para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 23687/2024 e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora Jaine Elise Graf Ludwig;

### RESOLVE:

Nomear a candidata CASSIANA ANDREIA ROSENBACH MULLER para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 99º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de julho de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

rjas

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2111

---

AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 09/2024 - O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que, com base nos termos da Lei 14.133/2021, fica SUSPENSO o processo licitatório acima indicado, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 56 (CINQUENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS (UH's), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONFORME PROTOCOLO S2iD REC-RS-4311403-20231116-03, para adequações no edital. Lajeado/RS, 24 de julho de 2024 - Natanael Zanatta - Procurador-Geral.